



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

### DECRETO Nº 15/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Nomeação de diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel, a senhora **ELIZANGELA OZORIO DO AMARAL**, portadora do RG 8.132.558-8 SSP/PR, matriculas 172401 e 1729901, conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

**Art. 2º**- A Servidora é concursada no cargo de professora, exercerá carga horária de 40 horas, e como diretora de escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário base, conforme a Lei Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2024, com término no ano letivo de 2025, após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2024.

  
**LUCIANO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE NOMEAÇÃO**

**DECRETO Nº 15/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação de diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel, a senhora **ELIZANGELA OZORIO DO AMARAL**, portadora do RG 8.132.558-8 SSP/PR, matriculas 172401 e 1729901, conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

**Art. 2º**- A Servidora é concursada no cargo de professora, exercerá carga horária de 40 horas, e como diretora de escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário base, conforme a Lei Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2024, com término no ano letivo de 2025, após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:8ABCF0DE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>